



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS NATAL - ZONA NORTE

Direção-Geral
Rua Brusque, Conjunto Santa Catarina, 2926, Potengi, NATAL / RN, CEP 59112-490
Fone: (84) 4006-9505

EDITAL Nº 49/2026 - DG/ZN/RE/IFRN

4 de maio de 2026

SELEÇÃO DE BOLSAS DE APOIO TÉCNICO - NAPNE

CAMPUS NATAL-ZONA NORTE

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS NATAL - ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 360/2026-RE/IFRN, de 19 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União, em 25 de fevereiro de 2026, torna público o Edital que rege o processo seletivo para seleção de bolsas de apoio técnico ao NAPNE/ZN.

1. DA SELEÇÃO

1.1. Esta seleção destina-se ao preenchimento de 2 (duas) bolsas de apoio técnico ao Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE) do Campus Natal-Zona Norte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, visando a atividade de fortalecimento do NAPNE/ZN do planejamento institucional do Ensino 2026.

1.2. A concessão de bolsas a estudantes no IFRN obedece às regulamentações institucional e nacional vigentes.

Quadro 1. Oferta de vagas para bolsistas de apoio técnico ao NAPNE do IFRN - *Campus* Natal-Zona Norte

NÚCLEO DE APOIO	NÚMERO DE VAGAS	TURNOS DAS ATIVIDADES
Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (Napne);	02	Matutino e Noturno

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Apoiar ações de pesquisa em atendimento às demandas de setores institucionais;

2.2. Atrair estudantes que colaborem com o desenvolvimento institucional;

2.3. Ampliar aspectos das formações técnica e propedêutica dos(as) estudantes;

2.4. Contribuir com a permanência e o êxito dos(as) estudantes.

3. DOS REQUISITOS

3.1. São requisitos do(a) aluno bolsista:

3.1.1. Ter matrícula ativa em curso técnico de nível médio ou superior ofertado no *Campus* Natal-Zona Norte;

3.1.2. Ter Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 60;

3.1.3. Não ter vínculo empregatício, nem receber bolsa ou qualquer outro auxílio financeiro durante a

vigência do apoio técnico;

3.1.4. Dispor de 15 horas por semana para executar seu plano de trabalho no apoio técnico, no turno matutino e/ou noturno.

4. DOS DEVERES

4.1. São deveres do(a) aluno bolsista:

4.1.1. Executar com zelo e dedicação seu plano de trabalho no apoio técnico;

4.1.2. Preencher o relatório mensal de frequência, descrevendo resumidamente a execução de seu plano de trabalho;

4.1.3. Elaborar e submeter um relatório final ao tutor(a) do apoio técnico conforme o modelo a ser fornecido pela coordenação do NAPNE/ZN;

4.1.4. Cumprir carga horária semanal de atividades de, no máximo, 15 horas semanais e de acordo com o calendário pré-determinado pela coordenação do NAPNE/ZN;

4.1.5. Auxiliar e dar suporte à coordenação do NAPNE/ZN em atividades desenvolvidas no *Campus* Natal-Zona Norte;

5. DA BOLSA

5.1. As bolsas serão concedidas obedecendo-se à classificação dos candidatos, de acordo com o disposto no Item 8 deste Edital.

5.2. O valor total das bolsas é de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) para o apoio técnico ao Napne/ZN.

5.3. O pagamento da bolsa será parcelado em 08 (oito) mensalidades de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a partir de Maio de 2026 e será realizado mediante depósito bancário em conta individual, registrada em nome de cada bolsista.

5.4. A anexação do relatório mensal de frequência de que trata o Item 4.1.2 à solicitação da mensalidade é requisito do pagamento desta.

5.5. A anexação do relatório de que tratam os Itens 4.1.3 e 4.1.4 é requisito do pagamento da última mensalidade.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição ocorrerá conforme o Anexo 1 deste documento, exclusivamente pelo preenchimento e envio do formulário disponível em: <https://forms.gle/apGCrG6dpAdAxGE5A>

6.2. O(a) aluno(a) interessado(a) constitui-se candidato(a) à bolsa.

6.3. A realização das inscrições irá até as 23 horas e 59 minutos do dia 06 de Maio de 2026.

7. DA AVALIAÇÃO

7.1. A avaliação dos(as) candidatos(as) será efetuada em duas etapas:

7.1.1. Pré-seleção, de caráter eliminatório, consistente no cumprimento dos requisitos constantes do Item 3;

7.1.2. Entrevista do(a) candidato(a) pelo Coordenador do NAPNE/ZN;

7.1.2.1. Na Entrevista, que corresponde à segunda fase do processo seletivo, serão avaliados os seguintes critérios, podendo totalizar até 20 pontos.

7.1.2.1.1 Domínio da norma padrão da língua portuguesa e oralidade;

7.1.2.1.2 Compreensão da proposta de atuação do NAPNE.

7.1.2.1.3 Capacidade de, relacionamento interpessoal, organização, motivação, senso crítico e proatividade na resolução de problemas;

7.2. Não caberá recurso contra a avaliação referente a entrevista.

8. DA CLASSIFICAÇÃO, DO RESULTADO E DA VIGÊNCIA

8.1. A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente de pontuação na entrevista.

8.2. Em caso de empate, aplicar-se os critérios seguintes:

8.2.1. Estudante ingressante através das políticas afirmativas público alvo do NAPNE.

8.2.2. Maior coeficiente de rendimento acadêmico.

8.3. Considera-se o resultado do presente processo seletivo a lista dos(as) candidatos(as) classificados(as) .

8.3.1. Esta lista constituirá um cadastro de reserva vigente por oito meses.

(assinado eletronicamente)

Edmilson Barbalho Campos Neto

Diretor-Geral do *Campus* Natal - Zona Norte
Portaria nº 2.304-RE/IFRN, de 23/12/2024

ANEXO 1 - CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	DATAS
Inscrição	De 05/05 a 06/05/2026
Homologação das inscrições e marcação das entrevistas	07/05/2026
Entrevistas	08/05/2026
Resultado Final e Homologação	08/05/2026

Documento assinado eletronicamente por:

- **Edmilson Barbalho Campos Neto, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/ZN**, em 04/05/2026 16:38:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/05/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1065113

Código de Autenticação: 7c972acebd

